



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 041/14, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza alienação por permuta de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por permuta, mediante avaliação prévia, nos termos do que vem autorizado pelo artigo 17, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, o imóvel de área remanescente de propriedade do Município, a seguir identificado, situados no perímetro urbano desta cidade:

I – Uma área de terreno, identificado pelo lote nº 01, da Quadra nº. 21, do Loteamento denominado Parque Laguna II, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: – **Frente**: Limitando-se na linha do Estacionamento que faz frente para a Rua Albino de Oliveira, medindo 15,00m (quinze metros); – **Fundo**: limitando-se com a Rua Antonio Jonas de Castro, medindo 15,00m (quinze metros); – **Lado Direito**: limitando-se com o lote nº. 02, medindo 35,00 (trinta e cinco metros); – **Lado Esquerdo**: limitando-se com a Rua Tassio Dutra, medindo 35,00 (trinta e cinco metros). Perfazendo-se uma área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados): Permutado: CÁSSIO MARINS SILVA).

Art. 2º - Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da permuta será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

PROJETO DE LEI N.º 041/14, DE 31 DE JULHO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa ilustre Casa de Leis trata de autorização legislativa para permutar área de terreno e dá outras providências.

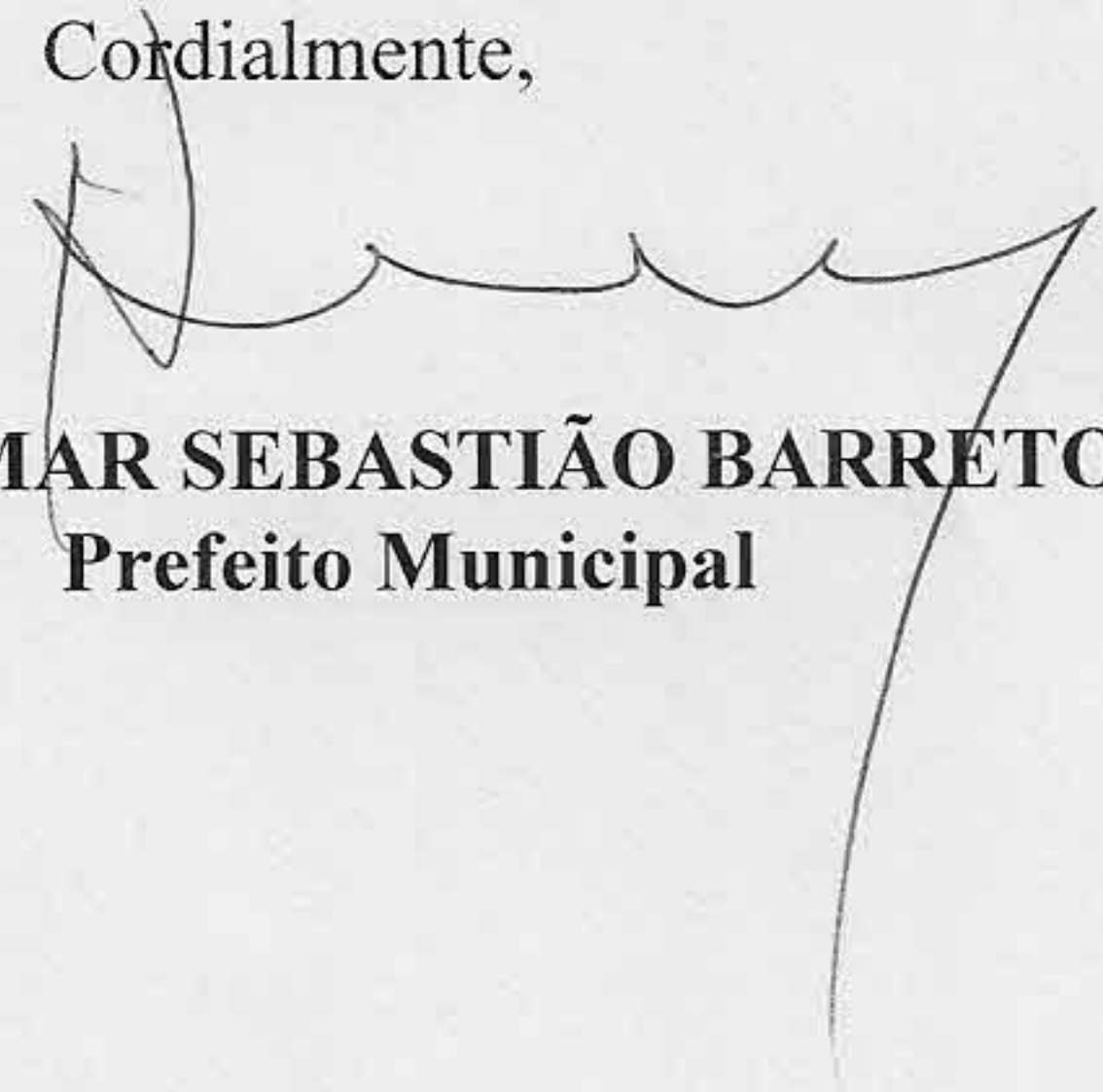
Constata-se que o requerente é proprietário do lote 12, da Quadra 101-A, do Loteamento denominado Parque da Colina, neste município, o qual será utilizado pelo município para construção de um Centro Poliesportivo, vez que beneficiará a comunidade local e bairros vizinhos.

Após análise jurídica realizada pela Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários, optou-se pela realização da permuta do lote 12, da Quadra 101-A, do Loteamento denominado Parque da Colina, de Propriedade do Senhor **Cássio Marins Silva**, pelo lote n.º 01, da Quadra 21, do Loteamento denominado Parque Laguna II.

Ante o exposto, houve um acordo entre o município e o proprietário do mencionado imóvel, para a permuta supracitada.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucional e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás

Oficial: Antônio Brito Costa

Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa

Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 - G-G -

REGISTRO GERAL
FLS. - 054 -

MATRICULA Nº 56.554

DATA: 08/10/2013

IMÓVEL:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE DA COLINA", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 56.545.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE DA COLINA", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior, identificado pelo nº 12(doze) da Quadra 101-A(cento e hum "A"), com os seguintes limites e metragens:-Frente, limitando-se com a Avenida "A", medindo 10,64m(dez metros e sessenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com parte da mesma área, lote 07(sete), medindo 10,00m(dez metros); Lado direito, limitando-se com parte da mesma área municipal, medindo 43,50m(quarenta e três metros e cinquenta centímetros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com parte da mesma área, lote 13(treze), medindo 40,01m(quarenta metros e hum centímetro). Perfazendo-se uma área total de 417,52m²(quatrocentos e dezessete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de extensão superficial. limites e metragens de acordo com as autorizações para destaque de áreas, requeridas pelo(a)s mesmo(a)s, e expedidas pelo Departamento de Recursos Imobiliários, datadas de 07 de agosto de 2.013, assinadas pela Titular da Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários, Érika Aparecida de Souza Natividade, autorizada pelo Decreto nº 444/13, e pelo Gestor de Recursos Imobiliários, Joarez Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições, que ficam arquivadas neste Cartório.- **PROPRIETÁRIA:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 208, no Setor Central, desta cidade, CEP: 73.801-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, eleito e em exercício, o Sr. **Itamar Sebastião Barreto**, filho do Sr. Waldemar Barreto e Da. Maria Dutra Barreto, nascido em data de 13 de janeiro de 1.945, brasileiro, solteiro, maior, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 086.562-SSP-DF emitida em data de 19 de maio de 1.972, inscrito no CPF/MF sob nº 023.185.201-00, residente e domiciliado à Rua Herculano Lobo, nº 188, Centro desta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula 56.545, fls. 045, livro 2-G-G, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 08 de Outubro(10) de 2.013. O Oficial. *[Assinatura]* -

R-1-M-56.554:- Nos termos da Escritura Pública de Desmembramento de Imóveis Urbanos, datada de 30 de setembro de 2.013, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 679 às fls. 113/116vº. O imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS**, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 208, no Setor Central, desta cidade, CEP: 73.801-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, eleito e em exercício, o Sr. **Itamar Sebastião Barreto**, filho do Sr. Waldemar Barreto e Da. Maria Dutra Barreto, nascido em data de 13 de janeiro de 1.945, brasileiro, solteiro, maior, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 086.562-SSP-DF emitida em data de 19 de maio de 1.972, inscrito no CPF/MF sob nº 023.185.201-00, residente e domiciliado à Rua Herculano Lobo, nº 188, Centro desta cidade. Que nos termos da Escritura Pública de Fusão de Imóveis Urbanos, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 679 às fls. 111/112vº, em data de 30 de setembro de 2.013, devidamente matriculada no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, Estado de Goiás, tornou(ram)-se possuidor(a)(es), do imóvel aqui descrito, e por força desta escritura, e tendo em vista os documentos acima apresentados, vêm

presente(s), requerer(em), através desta escritura pública, o desmembramento dos imóveis acima discriminados, em 16(dezesesseis) áreas distintas. Emolumentos: R\$17,03; Taxa Judiciária: R\$10,42; **Não havendo condições.** O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 08 de Outubro(10) de 2.013. O Oficial. gesto .-

R-2-M-56.554:- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 16 de julho de 2.012, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 652 às fls. 131/134vº, juntamente com Escritura Pública de Re-ratificação, datada de 30 de setembro de 2.013, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 679 às fls. 106/110vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, empresário, portador da CNH - Registro nº 03444556229, emitida pelo Detran-DF, da qual consta a Identidade nº 717.951-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 280.137.351-68, sua mulher, **Ana Paula Gehm Hoff**, brasileira, do comércio, portadora da Identidade nº 1.587.180-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 462.781.681-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados no SHIS QI 05, Bloco F, Sala 201, Lago Sul, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e o Sr. **PAULO SÉRGIO GEHM HOFF**, filho do Sr. Paulo Sérgio Dumoncel Hoff e Da. Carla Gehm Hoff, nascido em data de 20 de junho de 1971, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 24931, na qual consta Identidade 1.086.001-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 553.955.971-15, residente e domiciliado na SQSW 102, Bloco "H", Apartamento 602, Setor Sudoeste, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, estando o casal, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, o Sr. **Paulo Sérgio Gehm Hoff**, qualificado acima, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no livro 4476-P às fls. 163 em data de 09 de julho de 2010, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 99 sob o nº 6.602, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório, por permuta feita com **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS**, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa, Setor Central, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, eleito e em exercício, o Sr. **Pedro Ivo da Campos Faria**, filho do Sr. João Batista de Faria Filho e Da. Terezinha Campos Faria, nascido em data de 03 de agosto de 1.961, brasileiro, casado, prefeito em exercício, portador da Cédula de Identidade nº 871.382-SSP-GO inscrito no CPF/MF sob nº 295.487.801-00, residente e domiciliado à Rua 10, nº 552, no Setor Primavera, nesta cidade de Formosa - Goiás; Que para efeitos fiscais dão o valor a presente permuta de **R\$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**. Emolumentos R\$1.171,99. Taxa Judiciária R\$10,42. **Não havendo condições.** O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 08 de Outubro(10) de 2.013. O Oficial. gesto .-

R-3-M-56.554:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de Abril (04) de 2.014, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e do Registro de Imóveis desta cidade, no livro 688 às fls. 153/154vº. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CASSIO MARINS SILVA**, filho do Sr. José Carlos da Silva e Da. Maria Helena de Marins Silva, nascido em data de 11 de maio de 1.981, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4.171.766-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 714.848.331-04, residente e domiciliado à Via 16, nº 92, Lote 06, no Setor Sul, nesta cidade; por compra feita ao Sr. **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, administrador, e sua mulher, **ANA PAULA GEHM HOFF**, advogada, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ele inscrito no CRA/DF, onde consta a CI nº 717.951-SSP/DF e ela inscrita na OAB/DF nº 11.953, onde consta a CI nº 1.587.180-SSP/DF e inscritos no CPF sob os nºs. 280.137.351-68 e 462.781.681-20, respectivamente, residentes e domiciliados no SHIS QL 12, conjunto 07, casa 10, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e **Paulo Sérgio Gehm Hoff**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.931, onde consta a CI nº 1.086.001-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 553.955.971-15, residente e domiciliado no SHCSW SQSW 102, Bloco "H", Aptº. 602, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, o Sr. **Cassio Marins Silva**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 4.171.766-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 714.848.331-04, residente e domiciliado na Via 16, Quadra 92, Lote



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis
Comarca de Formosa - Estado de Goiás

Oficial: Antônio Brito Costa

Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa

Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa

LIVRO 2 - G-G -

REGISTRO GERAL

FLS. - 054 - A

MATRICULA Nº 56.554

DATA: 14/04/2014

(Continuação das fls. - 054 -)

06, Setor Sul, na cidade de Formosa/GO, nos termos da procuração em “causa própria”, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, no livro 5370-P às fls. 105/106, em data de 16 de outubro de 2.013, registrada nestas notas no livro 04 às fls. 65, sob o nº 8.105, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório. Pelo preço de **R\$ 62.628,00 (sessenta e dois mil e seiscientos e vinte e oito reais)** Emolumentos: R\$ 439,64. Taxa Judiciária: R\$ 10,42. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ren/Formosa-Goiás., 14 de Abril (04) de 2.014. O Oficial. _____

Certifico que esta cópia é reprodução autêntica da ficha original arquivada nesta serventia, possuindo efeito de certidão de inteiro teor da Matrícula. Validade 30 dias. Dou fé.

Formosa-GO, 22 de maio de 2014.

Tx. Jud: R\$ 10,67.

Total: R\$ 26,70

Selo: 01641308050845062000194

Bruno Cotrim Cardoso - Escrevente

BTC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORMOSA
DISTRITO DE FORMOSA



ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE FORMOSA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio B. Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

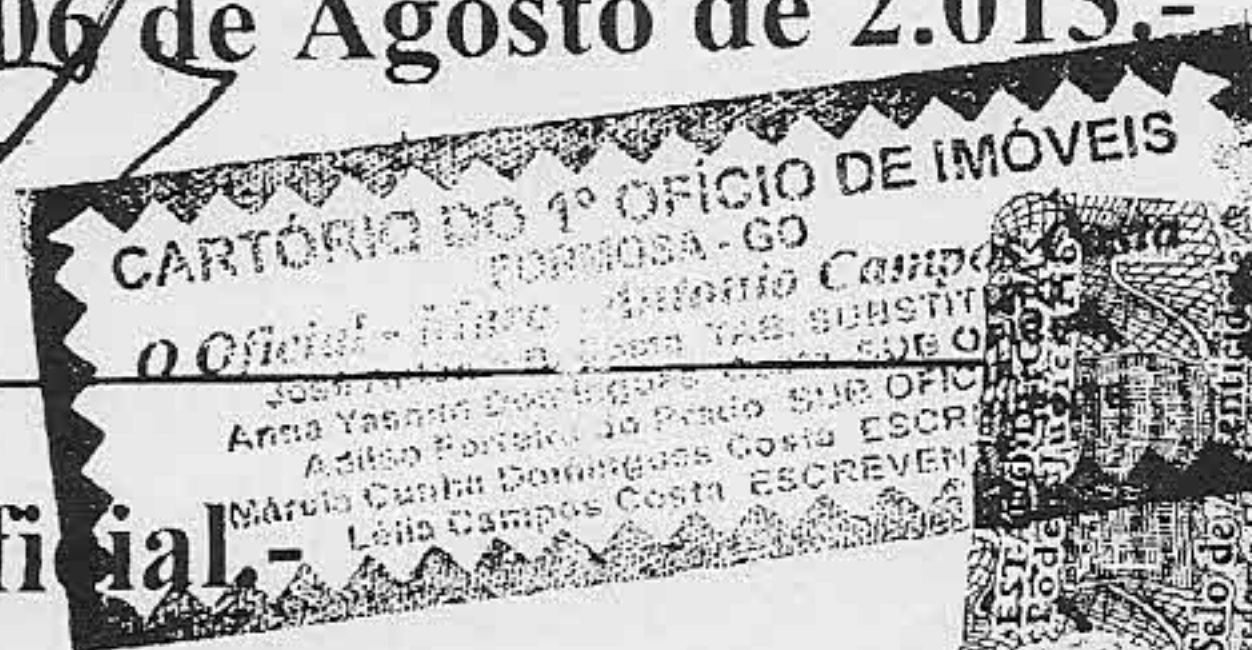
CERTIDÃO

ANTONIO BRITO COSTA, serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e Oficial do
Registro de Imóveis, neste Termo de Formosa, Estado de
Goiás na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, a pedido Verbal de parte interessada e em
Breve Relatório que revendo em meu Cartório, verifiquei constar: *Um lote de terreno, situado
nesta cidade, no loteamento denominado "Parque Laguna II", identificado pelo Lote nº 01
(um), da Quadra 21 (vinte e um), com frente, para a Rua Albino Abadio de Oliveira, medindo
15,00mts (quinze metros); Fundo, limitando-se com a Rua Antonio Jonas de Castro, medindo
15,00mts (quinze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 02 (dois), medindo 35,00mts
(trinta e cinco metros); e lado esquerdo, limitando-se com a Rua Tasso Dutra, medindo
35,00mts (trinta e cinco metros). Perfazendo-se uma área total de 525,00mts² (quinhentos e
vinte e cinco metros quadrados) de extensão superficial.-* Certifico mais ainda que o referido
imóvel se encontra devidamente registrado no CRI local conforme Matrícula de nº 31.767 às fls.
267 do livro 2-DA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GOÍÁS,
inscrita no CGC-MF. sob o nº 00.378.789/0001-01. (Conforme Memorial Descritivo).-
Eu, _____, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar
eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fê e assino.- Emolumentos da Tabela
de Custas XVI nº 80 artº II R\$30.00, busca artº IX R\$6,00; Taxa Judiciária: R\$8,90; GRS nº
10412023-.1. -

HSB/Formosa - Goiás, 06 de Agosto de 2.013.-

-.O Oficial.-





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio Batista Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro 688 Fls. 153/154vº 1º Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, virem que no ano de dois mil e quatorze (2.014), da era cristã, ao(s) 09 (nove) dia(s) do mês de Abril (04), nesta cidade de Formosa, Sede do Termo e da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- *de um lado, como outorgantes vendedores*, o Sr. **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, administrador, e sua mulher, **ANA PAULA GEHM HOFF**, advogada, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ele inscrito no CRA/DF, onde consta a CI nº 717.951-SSP/DF e ela inscrita na OAB/DF nº 11.953, onde consta a CI nº 1.587.180-SSP/DF e inscritos no CPF sob os nºs. 280.137.351-68 e 462.781.681-20, respectivamente, residentes e domiciliados no SHIS QL 12, conjunto 07, casa 10, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e **PAULO SÉRGIO GEHM HOFF**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.931, onde consta a CI nº 1.086.001-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 553.955.971-15, residente e domiciliado no SHCSW SQSW 102, Bloco "H", Aptº. 602, Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, o Sr. **CASSIO MARINS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 4.171.766-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 714.848.331-04, residente e domiciliado na Via 16, Quadra 92, Lote 06, Setor Sul, na cidade de Formosa/GO, nos termos da procuração em "causa própria", lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, no livro 5370-P às fls. 105/106, em data de 16 de outubro de 2.013, registrada nestas notas no livro 04 às fls. 65, sob o nº 8.105, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; *e, de outro lado como outorgado comprador*, o Sr. **CASSIO MARINS SILVA**, filho do Sr. José Carlos da Silva e Da. Maria Helena de Marins Silva, nascido em data de 11 de maio de 1.981, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4.171.766-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 714.848.331-04, residente e domiciliado à Via 16, nº 92, Lote 06, no Setor Sul, nesta cidade; (qualificação completa - art. 215, parágrafo 1º, III, CC); declara(ram) o(a)(s) comprador(a)(res), que conhece(m) o(a)(s) representante(s) do(a)(s) vendedor(a)(res), que negociou(ram) e acertou(ram) a compra do(s) imóvel(is), diretamente com o(a)(s) mesmo(a)(s); (dados fornecidos por declaração); *Os presentes capazes são pessoas conhecidas de mim Tabelião e identificadas documentalmente pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante mim, pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), via de seu(sua) representante(s), me foi dito que sendo senhor(a)(es)(as) e possuidor(a)(es)(as), a justo título e*

absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal(is) de:- **PRIMEIRO:-** Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Parque da Colina", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior, identificado pelo nº 12(doze) da Quadra 101-A(cento e hum "A"), com os seguintes limites e metragens:-Frente, limitando-se com a Avenida "A", medindo 10,64m(dez metros e sessenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com parte da mesma área, lote 07(sete), medindo 10,00m(dez metros); Lado direito, limitando-se com parte da mesma área municipal, medindo 43,50m(quarenta e três metros e cinquenta centímetros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com parte da mesma área, lote 13(treze), medindo 40,01m(quarenta metros e hum centímetro). Perfazendo-se uma área total de 417,52m²(quatrocentos e dezessete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de extensão superficial. **SEGUNDO:-** Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Parque da Colina", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior, identificado pelo nº 13(treze) da Quadra 101-A(cento e hum "A"), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida "A", medindo 10,62m(dez metros e sessenta e dois centímetros); Fundo, limitando-se com parte da mesma área, lote 06(seis), medindo 10,00m(dez metros); Lado direito, limitando-se com parte da mesma área, lote 12(doze), medindo 40,01m(quarenta metros e hum centímetro); e pelo lado esquerdo, limitando-se com parte da mesma área, lote 14(quatorze), medindo 36,56m(trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros). Perfazendo-se uma área total de 384,66m²(trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) de extensão superficial. **TERCEIRO:-** Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Parque da Colina", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior, identificado pelo nº 14(quatorze) da Quadra 101-A(cento e hum "A"), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida "A", medindo 10,61m(dez metros e sessenta e hum centímetros); Fundo, limitando-se com parte da mesma área, lote 05(cinco), medindo 10,00m(dez metros); Lado direito, limitando-se com parte da mesma área, lote 13(treze), medindo 36,56m(trinta e seis metros e cinquenta e seis centímetros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com parte da mesma área, lote 15(quinze), medindo 33,14m(trinta e três metros e quatorze centímetros). Perfazendo-se uma área total de 346,67m²(trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados) de extensão superficial. **QUARTO:-** Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Parque da Colina", parte integrante do Setor Nordeste, desmembrado de área maior, identificado pelo nº 15(quinze) da Quadra 101-A(cento e hum "A"), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida "A", medindo 10,68m(dez metros e sessenta e oito centímetros); Fundo, limitando-se com parte da mesma área, lote 04(quatro), medindo 10,00m(dez metros); Lado direito, limitando-se com parte da mesma área, lote 14(quatorze), medindo 33,14m(trinta e três metros e quatorze centímetros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com parte da mesma área, lote 16(dezesseis), medindo 29,53m(vinte e nove metros e cinquenta e três centímetros). Perfazendo-se uma área total de 313,32m²(trezentos e treze metros e trinta e dois centímetros quadrados) de extensão superficial. Ditos lotes de terrenos, os outorgantes vendedores adquiriram por permuta feita com à Prefeitura Municipal



Continuação.....

de Formosa, Estado de Goiás, nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 652 às fls. 131/134vº, em data de 16 de julho de 2.012, Re-Ratificada pela Escritura Pública de Re-ratificação, também lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 679 às fls. 106/110vº, em data de 30 de setembro de 2.013; e que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no livro 2-GG às fls. 054 à 057 R-2 sob os n.ºs. 56.554 à 56.557; de ordem, acha(m)-se, contratado(a)(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido lhe(s) tem o(s) imóvel(is) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 219.325,50 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)**, sendo o valor de **R\$ 62.628,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) para o **primeiro** imóvel, **R\$ 57.699,00** (cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais) para o **segundo** imóvel, **R\$ 52.000,50** (cinqüenta e dois mil e cinqüenta centavos) para o **terceiro** imóvel, e **R\$ 46.998,00** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais) para o **quarto** imóvel; importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as), por seu(sua) representante(s), confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente, pelo o que se dá(ão) por pago(a)(s) e satisfeito(a)(s) dando a(ao)(aos) comprador(a)(es)(as) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder(em) pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa ora vendida desde já, por bem, desta escritura e da **Cláusula Constituti**. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), perante mim Tabelião, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões:- As Certidões negativas de ônus, as que se referem ao Art. 1.137 do Cód. Civil, e a Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, Regulamentada pelo Decreto nº 93.204/86. O(a)(s)

outorgante(s) declara(m), nos termos do Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, §3º Art. 1º que regulamenta a Lei 7.433/85, sob pena de responsabilidade civil e Penal, a não existência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is), e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s); **Foi-me apresentado os seguintes documentos:-** Certidões Negativas Cíveis, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome de Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias, Ana Paula Gehm Hoff e Paulo Sérgio Gehm Hoff, datadas de 17 de março de 2014; Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa Negativas nºs. 11030676, 11030684 e 11030688, expedidas pela Gerência de Cobrança e Processos Especiais, Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal, Secretaria de Fazenda, Estado de Goiás, datadas de 17 de março de 2014; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome de Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias e Paulo Sérgio Gehm Hoff, emitidas no dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília), válidas até 13/09/2014; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas pela Justiça de Trabalho, em nome de Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias, Ana Paula Gehm Hoff e Paulo Sérgio Gehm Hoff, expedição: 17/03/2014, validade: 12/09/2014; Certidões Negativas de Imóveis (IPTU) nºs. 132412, 132411, 132410 e 132414, para efeito de Comprovação da Regularidade de Impostos e Taxas, expedidas pela Superintendência da Receita Tributária, Secretaria Finanças da Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, datadas de 08 de abril de 2014; o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guias nºs. 762, 763, 764 e 765/04/14, em data de 09 de abril de 2014, valor de R\$4.386,50, pagos no Banco de Brasília S/A, conforme comprovantes de pagamento apresentados, imóveis estes avaliados pelo preço de R\$219.325,50; Emolumentos: R\$1.904,34; Taxa Judiciária: R\$122,78; GRS nº 10412023-1; Que os contratantes declaram para todos os fins de direito, que a presente escritura é lavrada entre os mesmos com a devida observação de, capacidade e idoneidade das partes, e objeto lícito, o qual faço aqui constar, para que o negócio jurídico entre os mesmos, se torne perfeito, declarando ainda, que conhecem uns aos outros, e que estas declarações são a expressão da verdade. Que os documentos para lavratura desta escritura, foram apresentados pelas partes acima qualificadas, e que é de pleno conhecimento das mesmas, qualquer ato ou fato omissos e não constantes neste instrumento, os quais responderão civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos mesmos. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), ainda me foi declarado ter ciência e pleno conhecimento dos teores das certidões acima mencionadas, de ter conferido todos

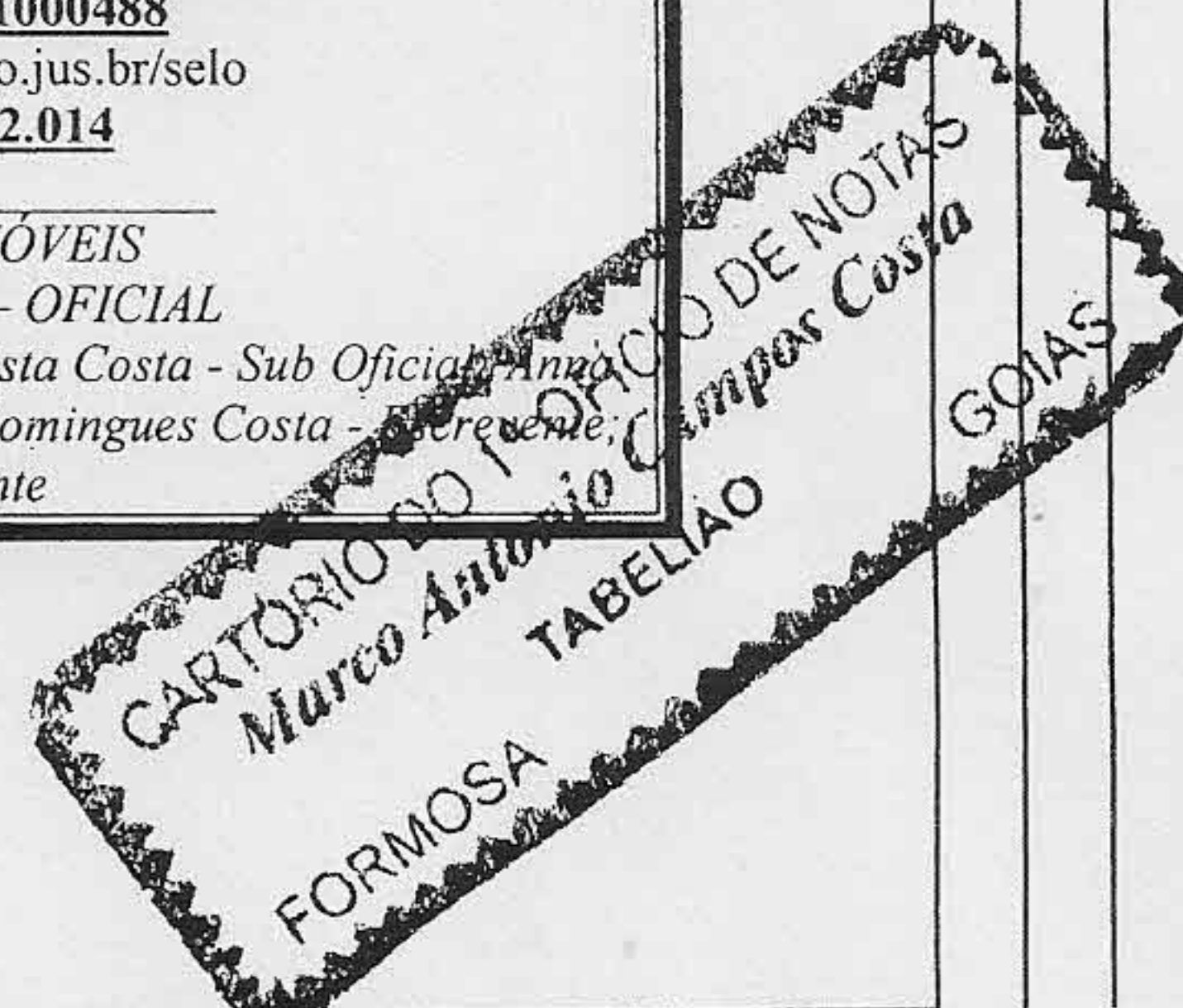


Continuação.....
os seus dados pessoais, característicos do(s) imóvel(is) e documentos apresentados, e ainda, de ter acompanhado, em todo o tempo a lavratura desta escritura, bem como da avaliação do(s) imóvel(is), pelo órgão avaliador, e de estar(em) de pleno acordo com todos os termos desta Escritura, para nada de futuro reclamar(em), ratificando-a neste momento de sua(s) livre(s) e espontânea(s) vontade(s), sem coação ou induzimento de qualquer espécie. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitam, outorgaram e assinam:- Dispensada a presença das testemunhas, conforme a Lei 6.952 Art. 1º de 06 de novembro de 1.981. Dou fé. Ass. Marco Antonio Campos Costa, Tabelião que a mandei escrever, dou fé e assino. Ass. Marco Antonio Campos Costa. Fad/Formosa - Goiás, 09 de Abril de 2.014. Ass. Rep. Cassio Marins Silva. Ass. Cassio Marins Silva. "NADA MAIS" Traslada em seguida do próprio original. Eu, [assinatura] Tabelião que a mandei redigir eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino em público e raso.- Traslada em 10/04/2014.- Protocolo: 113.559.- Selo Digital nº 01641304021329001000289. Site para consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

**Erb/Formosa - Goiás., 09 de Abril de 2014.-
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-**

-. Tabelião .-

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMOSA-GO Prenotado no Protocolo: 1-G sob o Nº: 113.559 REGISTRADO(S) no(s) Livros nº(s): 2-GG fls. 054/057 sob o(s) nº(s) R-3 referente a(s) Matrícula (s) nº (s) 56.554/56.557 Selo Digital nº 01641312261534041000488 Site para consulta: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo Formosa-GO, 14 de Abril (04) de 2.014 O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA - OFICIAL Adilso Ferreira do Prado - Sub Oficial; José Antonio Batista Costa - Sub Oficial; Anna Yasmin Domingues Costa - Sub Oficiala; Márcia Cunha Domingues Costa - Escrevente; Lélia Campos Costa - Escrevente





ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade— LOTE N° 01 DA QUADRA N°21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO-
PARQUE LAGUNA II.

Município - FORMOSA – GOIÁS

Proprietário- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Área Total – 525,00M²

Limites e Metragens

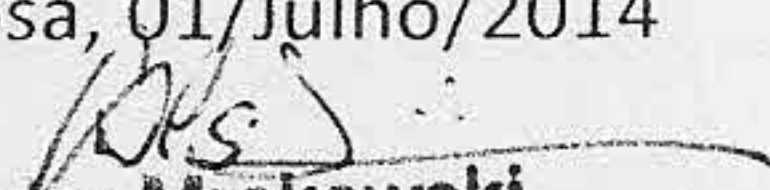
Frente – Limitando-se na linha do estacionamento que faz frente para rua Albino de Oliveira medindo 15,00 metros, (quinze metros).

Fundo- Limitando-se com a Rua Antonio Jonas de Castro, medindo 15,00 metros, (quinze metros).

Lado Direito- Limitando-se com o lote n°02, medindo 35,00 metros (trinta e cinco metros).

Lado Esquerdo – Limitando-se com a Rua Tasso Dutra medindo 35,00 metros (trinta e cinco metros).

Formosa, 01/Julho/2014


Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim N° 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

RUA ANTONIO JONAS CASTRO

LOTE 02

RUA TASSO DUTRA

ESTACIONAMENTO

RUA ALBINO ABADIO DE OLIVEIRA

PARQUE LAGUNA II

IMÓVEL - LOTE Nº01, DA QUADRA 21, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE LAGUNA II -FORMOSA-GO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA-GO

ESCALA:	DATA:	ÁREA TOTAL: 525,00M ²	PRANCHA:
1/250	JUNHO 2014		01
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			01
DESENHO TÉCNICO: IGOR FELIPE MALCHER DOS SANTOS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

Alexandre Mrokowski
TC. TOPOGRAFO
Av. João Isper Gebrim Nº 677
Fone: 61 3642-2641/9978-3336

LOTE 07

10.00

417,52M²

43.50

41.01

LOTE 13

ÁREA MUNICIPAL

LOTE 12

10.64

AVENIDA "A"

PARQUE DA COLINA

IMÓVEL- LOTE Nº12 DA QUADRA 101"A", DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA COLINA, PARTE INTEGRANTE DO SETOR NORDESTE- MUNICIPIO DE FORMOSA-GO
PROPRIETARIO: CASSIO MARINS SILVA

ESCALA:

1/250

DATA:

JULHO 2014

ÁREA TOTAL: 417,52M²

PRANCHA:

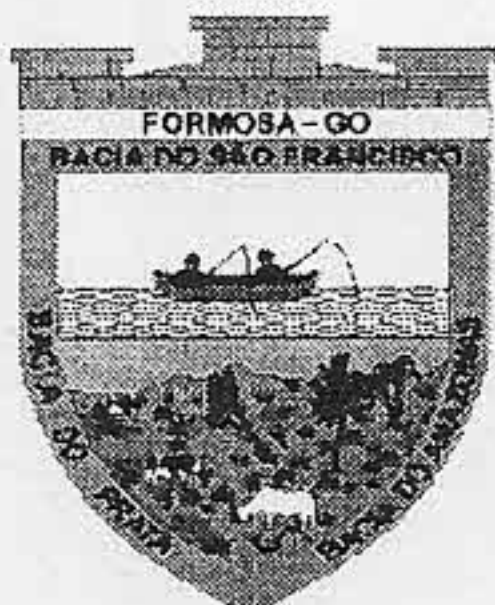
01

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESENHO TÉCNICO: IGOR FELIPE MALCHER DOS SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

01



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade- **LOTE Nº12, DA QUADRA 101-A, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA COLINA, PARTE INTEGRANTE DO SETOR NORDESTE.**

Município - **FORMOSA – GOIÁS**

Proprietário- **CASSIO MARINS SILVA**

Área Total – **417,52M²**

Limites e Metragens

Frente – Limitando-se com a Avenida “A”, medindo 10,64 metros (dez metros e sessenta e quatro centímetros).

Fundo- Limitando-se com parte da mesma área, lote Nº07, medindo 10,00 metros (dez metros).

Lado Direito- Limitando-se com parte da mesma área municipal, medindo 43,50 metros (quarenta e três metros e cinquenta centímetros).

Lado Esquerdo – Limitando-se com parte da mesma área lote nº13,, medindo 40,01 metros (quarenta metros e um centímetro).

Formosa, 02/Julho/2014